



# JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

19 de Novembro de 2020



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA  
GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Decreto nº 059/2020

Em, 19 de Novembro de 2020.

MARIA LEONICE LOPES VITAL  
PREFEITA

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0350, de 21 de novembro de 2019.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais), como segue:

01.010		CÂMARA MUNICIPAL	
01 031 2001 2001	Manutenção da Câmara Municipal		
0000005	3190.11 99	1001	Vencimentos e 5.000,00 Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0000006	3190.13 99	1001	Obrigações 4.000,00 Patronais
0000011	3390.39 99	1001	Outros Serviços de 30.000,00 Terceiros – Pessoa Jurídica
	<b>Total da Ação</b>		<b>39.000,00</b>
	<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		<b>39.000,00</b>
	<b>Total de Suplementações</b>		<b>39.000,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais), como segue:

01.010		CÂMARA MUNICIPAL	
01 031 2001 1002	Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal		
0000003	4490.52 99	1001	Equipamentos e 39.000,00 Material Permanente
	<b>Total da Ação</b>		<b>39.000,00</b>
	<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		<b>39.000,00</b>
	<b>Total de Anulações</b>		<b>39.000,00</b>
	<b>Total de Outras Fontes</b>		<b>0,00</b>
	<b>Total Geral de Fontes</b>		<b>39.000,00</b>